AÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Objeto da ação:

Trata-se de ação visando a isenção de imposto de renda e a devolução dos valores retroativos descontados do contracheque.

Quem tem direito:

O Policial Civil inativo portador de doença grave.

Documentos necessários para ajuizamento de ação individual

- cópia dos documentos pessoais (RG, carteira funcional e comprovante de residência atualizado);
- ficha funcional transcrição completa (está no SIGRH ícone “ficha funcional”); - ficha financeira desde a data do diagnóstico da doença (está no SIGRH ícone “ficha financeira”);
- parecer da junta médica;
- documentos, laudos, atestados médicos particulares sobre a doença;
- cópia do processo de transferência para a reserva remunerada e/ou reforma (documento facultativo).

Enviar os documentos em PDF para juridico@sinpolsc.org.br e juridico.adv@sinpolsc.org.br.

Dúvidas: Contatar a assessoria jurídica do SINPOL através do telefone: (48)3034-0181.